



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Fomento nº: 005/2020/CMDCA.

Período de Vigência: 01/06/2021 à 01/04/2022.

OSC: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre.

CNPJ: 18.645.119/0001-87.

Objeto da Parceria: Proporcionar, através de aulas de música, a integração entre os aspectos sensíveis e afetivos, bem como o desenvolvimento emocional, interação social e a comunicação aos usuários da Apae de Pouso Alegre.

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestor da Parceira: Erika dos Santos Pereira Ferreira.

Portaria de designação do Gestor de Parceria: Portaria nº. 17/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 17/2024; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de junho de 2021 a março de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatórios de Visita <i>in loco</i>	Fls. 260/262;
Fotos da Visita <i>in loco</i>	Fls. 263/267;
Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação	Fls. 268/270;
Resolução da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fl. 271;
Homologações da Comissão de Monitoramento	Fl. 272;
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatórios de Monitoramento da Parceria	Fls. 236/238;
Extratos bancários	Fls. 252; 318/332; 440/444; 495/512;
Relatórios fotográficos	Fls. 257; 304/313; 418/426; 433;



	435; 455; 458/462; 484/487;
Relatório Execução Financeira	Fls. 314/315; 493/494;
Relatório de Execução do Objeto	Fls. 276/277;
Relação de Funcionários custeados pela parceria	Fl. 333;
Relação nominal dos usuários participantes do projeto Musicart Faz Diferença;	Fls. 244; 243; 401;
Lista de chamada diária;	Fls. 282/285; 288/289; 292/293; 295/296; 343/360;
Relatório mensal do setor de assistência social com depoimento das famílias envolvidas;	Fls. 241/242; 363/378;
Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis, previstos neste projeto;	Fls. 248; 251; 278/281; 286/287; 290/291; 294; 297; 407/416;
Criação de vídeos relevantes;	Fl. 257; 418;
Organização de rodas de conversa com as famílias e do envolvido, como uma verdadeira pesquisa de satisfação e evolução;	Fls. 299/303;
Encontros mensais com toda a equipe envolvida com o propósito de estabelecer metas mensais e avaliar novas formas a serem executadas;	Fls. 427/431;
Apresentação de <i>LIVE</i> a cada 2 meses	Fl. 418;

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1 - *Trabalhar a música em todas as áreas de conhecimento com o simples ato de cantar, dançar, sapatear;*

Meta 2 - *Alcançar no campo intelectual resultados positivos demonstrando a eficiência da música no desenvolvimento das habilidades dos envolvidos;*

Meta 3 - *Proporcionar música ao diferente para que tenha um alegre convívio social com seus companheiros de sala e com a sociedade;*

Meta 4 - *Dar a criança com características singulares e específicas e que apresentam comportamentos antissociais e alienados uma vivência mais tranquila e feliz estimulada por meio dos recursos estratégicos da música e dos instrumentos;*

Meta 5 - *O setor musical na APAE seja um espaço atrativo, dinâmico, encantador proporcionando oportunidades especiais.*





Analisando os documentos de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, após notificação para esclarecimentos e apresentação de documentos (fls. 338/339) foi possível identificar que:

1- Em relação à meta 1, foram apresentados relatórios fotográficos, listas de frequência (fls. 343/360), relatórios da Assistente Social e relatório de atividades desenvolvidas pelo responsável pelas aulas. O instrutor menciona “... *práticas de percussão corporal, ritmo, danças, canto.*” (fl. 408), recordando “... *movimentos com o corpo, (dança, percussão corporal) ritmos com palmas e sapateados...*”(fls. 415/416). No relatório de execução do objeto da OSC, diz que “*várias crianças desenvolveram talentos e gosto pelos instrumentos musicais.*”(fl. 276). Transparece em relação aos documentos analisados que os usuários adquiriram habilidades em relação à música, tanto no tocar os instrumentos como nas práticas de canto, respeitando a limitação de cada aluno, dentre outras atividades como canto coral, ritmo com palmas e sapateado (fl. 416), sendo assim, comprova o cumprimento desta ação;

2 - Para comprovação da meta 2 foram apresentados os relatórios fotográficos onde demonstram a interação com os instrumentos (fls. 419/426) e listas de frequência (fls. 343/360); nos relatórios da Assistente Social (fls. 362/378), menciona o acompanhamento ao projeto e o interesse dos alunos nas atividades; no relatório de atividades desenvolvidas pelo instrutor encontramos a menção que os instrumentos desenvolvem a agilidade nos dedos, memorização, melhora no comportamento, disciplina e postura, que o canto trabalha o aquecimento vocal, postura e a respiração e o movimento com o corpo onde estimula o ritmo e saber conhecer os diferentes tipos de sons produzidos pelo corpo humano, e “... *demonstrando a eficiência da música na vida de cada aluno, não somente os envolvidos do projeto mais de certa forma em todos os alunos por estarem perto, prestigiando, ouvindo, participando.*” (fl. 416), e considerando o relatório de execução do objeto da OSC onde diz que: “ *A música hoje faz parte 100% na vida dos nossos usuários que convivem com ela diariamente.*” (fl. 276). Aprecia-se nos relatórios fotográficos, o manejo dos instrumentos por parte dos usuários e a interação nas aulas, sendo assim, alcançou-se resultados positivos no desenvolvimento das habilidades e aquisição de conhecimento musical, tendo como base a documentação apresentada pela OSC, logo esta meta foi atingida;

3 – Diante da meta 3, foram apresentados os relatórios fotográficos, onde visualiza-se a interação dos alunos praticando aulas individuais, em grupo e apresentações de eventos na





comunidade respeitando as normas de segurança para a prevenção do contágio da COVID-19; relatório de atividades desenvolvidas pelo instrutor enfatiza desde as aulas individuais para introdução de um instrumento até ensaios em grupos realizados para apresentação com as crianças do projeto, como a apresentação do “Conversando com as emoções”, “The Voice Kids”, “Vaca que botou um ovo” (fl. 411) e “Auto de Natal”, sendo o último apresentado na Praça Senador José Bento (fl. 413) entre outros eventos, estimulando a interação dos usuários com seus demais colegas em seu meio inserido. No relatório da Assistente Social, menciona que “... os eventos causaram um impacto positivo nos alunos, que se mostraram cada vez mais interessados e assíduos nesta proposta...” (fl. 367) e “... que o projeto proporcionou aos alunos um alegre convívio social, não somente com seus colegas, mas com a sociedade” (fl. 415), logo cumprindo essa ação;

4- Perante a meta 4, foi analisada a documentação apresentada, onde notou-se que a OSC proporcionou oportunidades de aprendizagens a pessoas com deficiência, no relatório de atividades do instrutor encontramos trechos que mencionam a utilização do “... trabalho da arte uma maneira de aproximar-se dos alunos para que saibamos se realmente estão empolgados, envolvidos, inteirados e de acordo com as atividades propostas para que haja um trabalho ainda mais natural e produtivo e que além do aprendizado o aluno também pudesse se divertir fazendo o que gosta...” (fl. 409). Nos relatórios da Assistente Social, ressalta o empenho tanto do instrutor como dos alunos na participação das atividades propostas na atividade; os relatórios fotográficos demonstram visualmente os alunos animados nas apresentações; e o Relatório de Execução do Objeto menciona-se “... a satisfação dos participantes, das famílias e sobretudo dos profissionais que reforçam o quanto as atividades desenvolvidas trouxeram qualidade de vida, interação, desenvolvimento dos aspectos sensíveis e afetivos. Com certeza nossos usuários ganharam muito em desenvolvimento emocional, interação social e comunicação.” (fl. 276), sendo assim, comprova o cumprimento desta ação;

5- Em relação à meta 5, temos as fotos ilustrativas apresentadas (fls. 304/306 e fl. 433) demonstrando que o espaço físico foi adaptado para o setor da música, os instrumentos musicais foram adquiridos proporcionando uma sala de música equipada aos usuários, demonstrando ser um espaço organizado e atrativo, logo esta meta foi atingida;

6- Foram entregues os relatórios mensais do setor de Assistência Social que se encontram sem assinatura do técnico responsável da época (fls. 363/378); e 03 atas de





encontros com toda a equipe envolvida (fls. 429/431). A OSC não conseguiu comprovar os encontros de equipe mensais, uma vez que comprovou apenas 03 encontros no período de dez meses de parceria, apresentando justificativa pela Diretora Atual, de que a responsável pelo projeto foi desligada da Associação conforme fls. 362 e 428;

7 - Houve apresentação de *LIVE* conforme mídia folha 418 e vídeos relevantes folha 435;

8- Analisando as listas de presença, a lista de alunos matriculados (fl. 244), relatório de prestação de serviço do instrutor de música (fl. 247 e 250) e justificativa (fl. 491) foi possível identificar que foram realizadas aulas de música dois dias da semana, em quatro turnos de quatro horas cada turno totalizando dezesseis horas, com grupos de 15 usuários, quantitativo superior ao previsto na metodologia item 8, que previa atendimento a 10 usuários.

A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ao longo da parceria se manifestaram favoravelmente a execução das atividades através dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e Homologações dos Relatórios. O gestor realizou visita *IN LOCO* em 08 de outubro de 2021 sem recomendações pontuadas.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria, cumprindo as metas pactuadas, no entanto, os documentos de comprovação da execução do objeto não seguiram totalmente o previsto na aferição das metas dificultando a análise, ficando a mesma restrita aos relatórios fotográficos, relação de atividades do instrutor e lista de presença, deixando de apresentar todos os relatórios mensais dos encontros com a equipe e os relatórios da Assistente Social devidamente assinados. Apesar disso, as atividades proporcionaram benefícios e impacto social aos usuários.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível avaliar que os usuários e obtiveram oportunidades de socialização, fortalecendo o vínculo social e desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais, impactando positivamente na vida das crianças e adolescentes envolvidos no Projeto.

 5



V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou pesquisa de satisfação com as participantes dos cursos, sendo apresentados os questionários nas folhas nº 380/397; sendo possível observar resultado satisfatório com a realização dos mesmos.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de projeto voltado para defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, realizado pela Associação que promoveu aos usuários da APAE de Pouso Alegre/MG aulas de música desenvolvendo habilidades individuais e proporcionando interação social aos usuários.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados: que houve nexos entre as despesas efetivamente realizadas e o objeto da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho; houve o repasse do recurso de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e rendimentos no valor de R\$ 247,39 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando o



valor de R\$50.247,39 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) de receitas; não consta devolução de recurso, pois foram utilizados totalmente para custeio das despesas, conforme extrato bancário apresentado no mês de março de 2022, onde a conta finaliza com um saldo zerado.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria, cumprindo as metas pactuadas, no entanto, os documentos de comprovação da execução do objeto não seguiram totalmente o previsto na aferição das metas dificultando a análise, ficando a mesma restrita aos relatórios fotográficos, relação de atividades do instrutor e lista de presença, deixando de apresentar todos os relatórios mensais dos encontros com a equipe e os relatórios da Assistente Social devidamente assinados. Apesar disso, houve impacto social em razão da execução do objeto da parceria, proporcionando para os usuários atendidos no Projeto oportunidades de socialização, fortalecimento do vínculo social; impactando positivamente na vida dos adolescentes e crianças.

Ante o exposto, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS recomendando que para próximas parcerias a Associação deverá apresentar toda documentação prevista no Plano de Trabalho que comprove a execução do objeto, se atentando a necessidade de ajustes na execução do objeto da parceria quando necessário, de forma a cumprir integralmente todas as metas pactuadas.

Informo que todo processo de formalização da parceria, monitoramento e prestação de contas está autuado em 04 volumes, numerados de fls. 02 a 512, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2024.

Erika dos Santos Pereira Ferreira
Gestora de Parcerias – FIA
Portaria nº. 17/2024/SMPS